

# CONEXÃO JURÍDICA

## NOTA PROMISSÓRIA (Instrução Normativa nº 566/2015)

Publicada no Diário Oficial da União em 03 de agosto do ano corrente, a Instrução Normativa nº 566 dispõe sobre a oferta pública de distribuição de nota promissória.

A norma prevê que as companhias e as sociedades limitadas podem emitir, para distribuição pública, nota promissória que confira a seus titulares direito de crédito contra a emitente.

Também podem emitir nota promissória para distribuição pública, as cooperativas que tenham por atividade a produção, a comercialização, o beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária.

A Instrução Normativa n. 566, de 03 de agosto de 2015 em comento entra em vigor em 1º de outubro de 2015.